



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 2297/2015 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0498/2014.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Rubens Calvo (PMDB), "faculta ao Poder Público Municipal, assim como à iniciativa privada, instituir a presença de profissional da área de enfermagem, Técnico ou Auxiliar, nas Unidades Municipais de Ensino Infantil, no âmbito do Município de São Paulo, nas condições que especifica e dá outras providências."

De acordo com o projeto, as Unidades Municipais de Ensino Infantil, bem como as Pessoas Jurídicas de Direito Privado, poderão contar com a presença de pelo menos um profissional da área de enfermagem, técnico ou auxiliar, durante o período de presença das crianças na unidade educacional.

Este profissional deverá estar devidamente credenciado junto à entidade de classe COREN (Conselho Regional de Enfermagem), bem como apto a prestar primeiros socorros e atendimento de emergência, orientar os atendimentos relativos à saúde, encaminhar e acompanhar os casos mais graves para a unidade hospitalar mais próxima e realizar outras atividades necessárias na sua área de atuação.

Depreende-se da justificativa do autor, que a presente proposição se reveste de eminente valor social e humanitário, com o fim precípua de corroborar com a proteção integral às crianças, apontando que o objeto está em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa posicionou-se pela legalidade da propositura.

A Comissão de Administração Pública, após a realização de audiência pública em 27/05/2015, emitiu parecer favorável à aprovação da propositura.

Diante do exposto e considerando que a iniciativa reveste-se de relevante interesse público, somos favoráveis à aprovação da presente propositura.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 03 de dezembro de 2015.

Toninho Paiva (PR) - Presidente

Adolfo Quintas (PSDB)

Atílio Francisco (PRB)

Salomão Pereira (PSDB) - Relator

Senival Moura (PT)

Vavá (PT)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/12/2015, p. 143

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.